

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
ESTADO DE PERNAMBUCO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2016
SELEÇÃO PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL.

O Secretário de Saúde Municipal de Limoeiro, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização a Seleção Pública de Provas para o preenchimento de **24 (vinte e quatro)** vagas para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde de Quadro de Pessoal, neste Município, em conformidade com o art. 37, inciso II da Constituição Federal do Brasil, Lei Municipal e demais Legislações pertinentes à espécie, este Edital e Editais de retificação. (quando for o caso).

CAPÍTULO I

- 1.1. Esta Seleção Pública destina-se ao preenchimento de vagas em Cargo Efetivo do Quadro permanente de pessoal deste município e será regido por este Edital, seus Anexos, e eventuais retificações caso existam, sua execução caberá ao IDHTEC – Instituto de Desenvolvimento Humano e Tecnológico, sob a fiscalização da Comissão Geral da Seleção Pública, nomeados através de Portaria Secretaria Municipal de Saúde Nº 002/2016, e pela Banca Examinadora de competência da Organizadora desta Seleção Pública.
- 1.2. Toda referência a horário, será regida pelo horário oficial de Pernambuco.
- 1.3. Requisitos mínimos para investidura no Cargo:
 - a) Ter sido aprovado e classificado em todas as etapas desta Seleção Pública, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e em suas retificações;
 - b) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade estrangeira, estar amparado pela legislação brasileira;
 - c) Ter idade mínima de 18 anos completos (na data da posse);
 - d) Estar em gozo dos direitos políticos;
 - e) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
 - f) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
 - g) Possuir a formação exigida para o cargo ao qual concorre, conforme discriminado no Anexo II deste Edital, no momento da posse;
 - h) Residir na microárea em que irá atuar, desde a data de publicação deste Edital;
 - i) Todos os requisitos especificados neste subitem, alíneas "a" a "h", deverão ser comprovados por meio da apresentação de documento original, juntamente com fotocópia, sendo eliminado da Seleção Pública àquele que não os apresentar.

CAPÍTULO II

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão exclusivamente no modo on-line, na forma descrita a seguir:

(caso o candidato necessite de ajuda para realizar sua inscrição, poderá obter ajuda em conformidade com o descrito no subitem 2.14 deste Edital)

2.1. INSCRIÇÃO VIA ON-LINE (INTERNET)

2.1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente nesta modalidade e estão abertas das 08:00 horas do dia 08 de junho de 2016 às 23:59 do dia 10 de julho de 2016, no sítio da organizadora: www.idhtec.org.br, onde estão disponíveis o Edital e seus Anexos; Cadastro do Candidato e demais instrumentos;

2.1.2. Após ler atentamente as informações contidas no Edital e seus Anexos, o candidato deverá realizar a sua inscrição on-line, através da ferramenta "Inscrição On-line" disponível no sítio eletrônico da organizadora: www.idhtec.org.br, *preencher o cadastro (com todas as informações solicitadas, escolher o cargo ao qual deseja concorrer)*. Imprimir o Boleto Bancário (verifique se consta seu NOME e ENDEREÇO, impresso no mesmo). Pagar o Boleto Bancário em qualquer agência dos correspondentes bancários ou nas agências bancárias, de acordo com a conveniência do candidato.

2.1.2.1. O Candidato poderá efetuar o pagamento do Boleto Bancário até o dia 11 de julho de 2016, no horário bancário oficial.

2.1.2.2. A confirmação de cada inscrição on-line realizada ficará condicionada ao pagamento do respectivo Boleto Bancário da Taxa de Inscrição, ou, ainda, condicionada ao deferimento da respectiva Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, nos moldes dos itens 2.5. e seguintes.



2.2 - O candidato só poderá se inscrever para uma das vagas disponíveis nesta Seleção Pública de que trata o presente edital, em conformidade com a sua conveniência.

2.3 - A inscrição na Seleção Pública implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato de todas as condições estabelecidas neste Edital.

2.4. A taxa de inscrição não será devolvida ou transferida para outro candidato, salvo se a Seleção Pública for anulada.

2.4.1. Não será concedida isenção da taxa de inscrição, salvo, quando o Candidato comprovar sua condição de família de baixa renda, deste modo, deverá cumprir com as exigências abaixo:

2.5. SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.5.1. **Antes** de proceder ao cumprimento das exigências para **requerer a Isenção da Taxa de Inscrição**, o Candidato deverá realizar sua Inscrição on-line, obedecendo a forma descrita nos itens 2.1. e seguintes, preenchendo o **cadastro (com todas as informações solicitadas, escolher o cargo ao qual deseja concorrer)**. **Apenas após realizar esse procedimento, passe ao item 2.5.2. e demais subitens;**

2.5.2. **O candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição (anexo V)** e que está à disposição neste Edital, assiná-lo, juntar os documentos necessários e enviar por SEDEX, ou por Carta Registrada ou ainda por carta com A.R., para o seguinte endereço: Av. Getúlio Vargas, 169, 1º andar, sala 103 – São José, Carpina – PE, CEP 55.815-105 ou ainda enviar por e-mail identificado em formato PDF para: indhtec@indhtec.org.br. O requerimento juntamente com os documentos deverá ser entregue ou enviado até o dia 20 de junho de 2016. Só serão analisados os documentos enviados dentro do prazo estabelecido neste Edital e recebidos pela Banca Examinadora até o dia 21 de junho de 2016 (documentos enviados pelos correios).

2.5.3. O Candidato que requerer isenção da taxa de inscrição deverá acompanhar o resultado do deferimento ou indeferimento de suas solicitações de isenção de taxa de inscrição através do site: www.idhtec.org.br e nos quadros de avisos da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura e da Câmara Municipal, conforme data estabelecida no Cronograma da Seleção Pública.

2.5.3.1. PARA INSCRIÇÕES REALIZADAS ON-LINE (internet)

2.5.3.1.1. Caso a Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição seja **INDEFERIDA**, o candidato deverá IMPRIMIR o Boleto Bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição através do boleto bancário até o limite da data de vencimento 11 de julho de 2016.

2.5.3.1.2. Caso a Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição seja **DEFERIDA**, a respectiva Inscrição on-line previamente realizada pelo candidato, obedecendo aos moldes dos itens 2.1. e seguintes será confirmada e o Candidato estará inscrito neste Seleção Pública da Secretaria Municipal de Saúde– PE.

2.5.4. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA COMPROVAÇÃO DE HIPOSSUFICIENCIA FINANCEIRA:

2.5.4.1. O Candidato deverá anexar os seguintes documentos comprobatórios de sua condição financeira:

2.5.4.1.1. Comprovante de sua inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para os Programas Sociais do Governo Federal, o qual deverá conter: seu nome completo, número da inscrição (para comprovação junto ao sistema do Governo, juntamente com cópia do RG, do CPF e do comprovante de residência na microárea em que irá atuar.

2.5.5. Só serão analisadas as Solicitações de Isenção de Taxa de Inscrição que se refiram a Inscrição on-line previamente realizada, nos moldes dos itens 2.1. e seguintes, devendo o candidato ter efetuado previamente o seu Cadastro e escolhido o Cargo a que deseja concorrer.

2.6 - TAXA DE INSCRIÇÃO:

2.6.1. O valor da taxa de inscrição será de:

CARGOS	VALOR – R\$
Nível Médio	R\$ 70,00 (setenta reais)

2.7. As informações prestadas na ficha de inscrição on-line serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como os requisitos de inscrição, que deverão ser comprovados até a data do provimento.

2.8. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, por qualquer motivo.

2.9. Após a efetivação da inscrição não serão aceitos pedidos de alteração de inscrição do Cargo a que se inscrevera o candidato.



- 2.10. O conteúdo programático para a prova escrita de cada Cargo serão os constantes do conteúdo programático deste Edital, (Anexo III);
- 2.11. Não serão aceitas inscrições via fax, e-mail, Sedex ou postal.
- 2.12. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário quais os recursos especiais necessários.
- 2.12.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.
- 2.12.2. A solicitação de atendimento diferenciado ou recurso especial para a realização das provas será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, desde que solicitados no ato da inscrição.
- 2.13. Verificada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, proceder-se-á a eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 2.14. Inscrição Presencial: "Se por qualquer motivo o candidato não souber operar o sistema de cadastramento, emitir o boleto, enviar correspondência eletrônica, selecionar o cargo a que deseja concorrer, poderá fazê-lo no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde de LIMOEIRO, PE, sito à Av. Severino Pinheiro, 171, Centro, LIMOEIRO - PE".

CAPÍTULO III

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 3.1. Durante o prazo de validade da Seleção Pública, as pessoas com deficiência que declararem tal condição no momento da inscrição, cuja deficiência não seja incompatível com as atribuições atinentes ao cargo que deseja concorrer, participarão em igualdade de condições com os demais candidatos (ampla concorrência), devendo, para tanto assinalar sua condição de Portador de Necessidades Especiais, no formulário de inscrição. Em cumprimento ao disposto no art. 97, inciso VI, alínea "a" da Constituição do Estado de Pernambuco: "Será reservado por ocasião dos concursos públicos, de provas ou de provas e títulos, o percentual de três por cento e o mínimo de uma vaga, para pessoa portadora de deficiências". No quadro de Vagas contido no Anexo I, estão dispostos os cargos, cujo número de vagas atende o disposto no art. 97 da Constituição Estadual, conforme o caso, observando os subitens abaixo:
- 3.2. O candidato portador de necessidade especial Física que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior e que necessite de condições especiais, deverá, no ato da inscrição, apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- 3.3. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito de tais condições.
- 3.4. Os portadores de necessidades especiais participarão da Seleção Pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.5. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais, se classificado na Seleção Pública, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome publicado em lista de classificação especial.
- 3.6. Será processada como de candidato sem deficiência a inscrição requerida que invoque tal condição, mas deixe de atender, em seus exatos termos, as exigências previstas no item 3.1;
- 3.7. O candidato fica ciente que pedidos referentes ao subitem 3.1 deste item efetuados fora do prazo serão indeferidos.
- 3.8. As vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos ou candidatos que não lograrem êxito serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação. Parágrafo único.
- 3.9. A Comissão Geral da Seleção Pública adotará as providências necessárias ao acesso das pessoas com deficiência aos locais de realização das provas, mas incumbirá a estas trazer os equipamentos e instrumentos de que dependam, mediante prévia autorização do Presidente da Comissão, observando-se o seguinte:
- 3.9.1. O candidato com deficiência que necessitar de recurso especial para a realização das provas deverá requerê-lo, por escrito, devidamente justificado, no mesmo prazo das inscrições (Anexo V), que deverão ser encaminhados conforme estabelecido no subitem 3.10.
- 3.9.2. O candidato fica ciente que pedidos referentes ao item 3.9.1 efetuados fora do prazo serão indeferidos.
- 3.10. O Laudo Médico, especificado no subitem 3.2., deverá ser encaminhado para o Escritório do IDHTEC, sito a Av. Getúlio Vargas, 169, sala: 103, 1º andar, São José – Carpina – PE, CEP 55.815-105, através de SEDEX ou por Carta Registrada ou ainda por carta com A.R. que deverá ser postado até a data limite de 10 de julho de 2016, e ainda enviados por e-mail identificado em formato PDF para: idhtec@idhtec.org.br, dentro do prazo estabelecido neste Edital e recebidos pela Banca Examinadora até o dia 13 de julho de 2016 (documentos enviados pelos correios).
- 3.11. Para os Cargos, cujo número de vagas disponibilizados neste Concurso, seja igual a 1 (um), se por ventura, após a nomeação do candidato aprovado na vaga de ampla concorrência, surgir, no período de validade do referida Seleção

Pública, e houver, candidato portador de necessidades especiais, devidamente aprovado, serão estes, convocados para tomar posse.

3.12. O Candidato portador de necessidades especiais, não poderá, após a investidura no cargo, arguir sua condição de deficiente para justificar a concessão de licença, readaptação ou aposentadoria por invalidez, ressalvada os casos em que ocorrer eventual agravamento da deficiência.

CAPÍTULO IV

4. DAS PROVAS – PRIMEIRA ETAPA DA SELEÇÃO PÚBLICA

As provas da Seleção Pública serão na modalidade de: Escrita/Objetiva, e de Títulos.

4.1. DA PROVA ESCRITA - Obrigatória para todos os Cargos:

4.1.1. A prova escrita será aplicada a todos os candidatos, independente do Cargo, no dia **21 de agosto de 2016**, no horário das 09:00 às 12:00 horas;

4.1.1.2. Para o Cargo de Nível Médio - a prova escrita será composta de:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS (Nota)
Língua Portuguesa/Noções básicas de Informática	10/05	0,25	3,75
Conhecimentos Específicos	25	0,25	6,25
TOTAL	40	-	10,00

4.1.2. A prova escrita para o Cargo, e de acordo com o programa constante neste Edital, terá a duração de 03 (três) horas e será composta de 40 (quarenta) questões objetivas do tipo múltipla escolha, subdividida em 5 (cinco) alternativas: A), B), C), D) e E). Dessas alternativas, somente UMA deverá ser assinalada.

4.1.3. As questões da prova escrita serão anotadas em cartão específico para respostas, fornecido para o candidato quando da realização da referida Prova. Os candidatos deverão utilizar apenas caneta esferográfica nas cores azul ou preta.

4.1.4. À prova escrita para este Cargo será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que cada questão correta corresponderá a 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos.

4.1.5. Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecer com a antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o início das provas. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferente dos pré-determinados no Edital.

4.1.6. Para a prova escrita, o ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar quaisquer dos documentos elencados no subitem 4.1.8 do Edital 001/2016.

4.1.7. Não será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

4.1.8. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo e com foto).

4.1.9. Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial. Expedido a no máximo 30 (trinta) dias.

4.1.10. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, CPF, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.1.11. Por ocasião da realização das provas o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida nos subitens 4.1.8 ou 4.1.9 deste Edital, será automaticamente excluído da Seleção Pública. **Não será aceita cópia reprográfica, em hipótese alguma, mesmo que autenticada.**

4.1.12. Na prova escrita:

4.1.12.1. O candidato deverá apor no CARTÃO-RESPOSTA as suas respostas por questão na ordem de 01 à 40, marcando a alternativa correta de acordo com as instruções contidas no caderno de provas.

4.1.12.2. Será atribuída nota 0 (zero) à questão da prova escrita:



- a) cuja(s) resposta(s) no cartão-resposta não corresponda(m) ao Gabarito Oficial do SELEÇÃO PÚBLICA da Prefeitura Municipal LIMOEIRO;
- b) quando a(s) resposta (s) no cartão-resposta contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- c) que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada ao cartão-resposta;
- d) que não estiver(em) assinalada(s) no cartão-resposta;
- e) cuja(s) resposta(s) for(em) preenchida(s) fora das especificações do cartão-resposta, ou seja, preenchida(s) com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada;
- 4.1.12.6 - O candidato deverá transcrever as respostas do caderno de questões da prova escrita para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato.
- 4.1.12.7 - Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão-Resposta. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão-Resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
- 4.1.13 - A Secretaria Municipal de Saúde e o IDHTEC não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização da prova escrita.
- 4.1.14 - Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova escrita, quando da sua avaliação, esta(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos presentes.
- 4.1.15 - A prova escrita para cada cargo ou especialidade versará sobre os respectivos programas constantes do ANEXO III deste Edital.
- 4.1.16 - Será excluído do processo do SELEÇÃO PÚBLICA o candidato que:
- 4.1.16.1 - For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos;
- 4.1.16.2 - For descortês para com qualquer dos fiscais executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- 4.1.16.3 - Não devolver o CARTÃO RESPOSTA;
- 4.1.16.4 - É terminantemente PROIBIDA a entrada no Prédio, suas dependências e Salas de aparelhos eletrônicos, em especial APARELHOS CELULARES.** O Candidato fica ciente, de sua obrigação de não portar tais aparelhos. O descumprimento deste item ensejará na **DESCLASSIFICAÇÃO** do mesmo;
- 4.1.16.4.1.** Acaso o Candidato, esteja portando consigo tais aparelhos, é de sua inteira responsabilidade, quando o deixar com terceiros. **A Secretaria Municipal de Saúde e o IDHTEC não se responsabilizam por qualquer perda ou extravio de qualquer objeto deixado sob a guarda de terceiros. Não será permitida a guarda de objetos por: fiscais, chefes de prédio, porteiros ou seguranças que estejam em serviço na aplicação das provas. Deste modo, o candidato assume qualquer sinistro que venha a ocorrer. Não podendo alegar desconhecimento destes itens, sob qualquer pretexto.**
- 4.2. Só será permitido ao candidato entregar sua prova escrita após 45 (quarenta e cinco) minutos do seu início;
- 4.2.1. Só será permitido ao Candidato sair portando o Caderno de questões após, decorridos 2:40 (duas horas e quarenta minutos), após o efetivo início das provas;
- 4.2.2. Os cadernos de provas também estarão disponíveis, no site da Organizadora (www.idhtec.org.br), juntamente com a divulgação dos Gabaritos Oficiais Preliminares, no dia 22 de agosto de 2016.
- 4.2.3. O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, durante sua realização, acompanhado de um fiscal.
- 4.2.4. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.
- 4.2.5. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.
- 4.2.6. Os 03 (três) últimos candidatos em cada sala de prova, somente poderão entregar a respectiva prova e retirarem-se do local simultaneamente, após assinarem o lacre dos envelopes dos cartões resposta, juntamente com os fiscais de sala.
- 4.3. Ocorrendo empate na nota da prova escrita, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver:
- 4.3.1. Maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos;
- 4.3.2. Maior idade Civil.
- 4.3.3. Havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, terão preferência na classificação sobre os demais em caso de empate, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003.
- 4.3.4. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código (lei federal 11.689/2008), preferência, em igualdade de condições, no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção

funcional ou remoção voluntária.

4.5 DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – SEGUNDA ETAPA DA SELEÇÃO PÚBLICA

4.5.1. O Candidato, aprovado/classificado (conforme o caso), será convocado até 02 (duas) vezes o número de vagas de cada área/microárea disposto neste Edital, para a realização do Curso de Formação Inicial e Continuada, segunda etapa do referida Seleção Pública.

4.5.1.2. O Curso de Formação Inicial e Continuada será realizado pela Prefeitura Municipal de Limoeiro, através de seu corpo técnico ou por Instituição contratada para tal finalidade.

4.5.1.3. O Curso de Formação Inicial e Continuada terá duração de 40 (quarenta) horas. O Candidato cumprirá frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária estabelecida e deverá ter nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

4.5.1.4. O local da Formação; o Conteúdo Programático; a quantidade de questões; as datas da formação e da realização da prova, serão apresentados aos Candidatos no ato da Convocação, que ocorrerá da seguinte forma: Publicação de Edital de Convocação, contendo todas as informações e procedimentos necessários, nos quadros de avisos da Prefeitura, da Câmara e no Diário Oficial do Estado e por A.R. serviços ofertados pelos CORREIOS, enviado ao Candidato convocado.

4.5.1.5. O Curso de Formação Inicial e Continuada, apenas de cunho eliminatório, excluirá o Candidato que não obtiver nota e frequências mínimas estabelecidas no subitem 4.5.1.3. deste modo a nota e a frequência obtidas pelo candidato não alterará a classificação obtida quando da realização da prova na primeira etapa deste concurso.

CAPÍTULO V

5. DA NOTA FINAL – PRIMEIRA ETAPA DA SELEÇÃO PÚBLICA

5.1. Para o Cargo, a nota final será verificada conforme abaixo:

5.1.1. Nota Final: Número de acertos (0 à 40) x (vezes) Valor de cada questão (verificar o valor de cada questão no item 4, subitem 4.1.1.2).

5.2. O candidato que obtiver nota inferior a 5,00 (cinco) na prova escrita está automaticamente desclassificado da Seleção Pública.

CAPÍTULO VI

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO – PRIMEIRA ETAPA DA SELEÇÃO PÚBLICA

6.1 - A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas na(s) Prova(s), observando-se os limites máximos estipulados neste Edital.

6.2 - A lista final de classificação da Seleção Pública apresentará todos os candidatos por Cargo, bem como suas respectivas notas.

6.3 - Todos os candidatos serão apresentados na ordem decrescente da(s) nota(s) obtida(s).

6.4 - Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,00 (cinco).

CAPÍTULO VII

7. DOS RECURSOS/REQUERIMENTOS

7.1 - É admitido recurso quanto a divergências:

a) Na formulação das questões da prova escrita e Gabarito Preliminar Oficial;

b) No Resultado Preliminar da nota da Prova Escrita;

c) Quando do indeferimento da isenção da taxa de inscrição.

7.2 - Os recursos/requerimentos deverão ser interpostos à Comissão Geral da Seleção Pública e analisados pela Banca Examinadora, conforme a seguir:

7.2.1. Contra Questões e Gabaritos:

7.2.1.1. No período compreendido entre os dias 22 a 24 de agosto de 2016, através de formulário próprio (anexo V), em uma via;

7.2.1.2. O Candidato deverá arguir sobre suas dúvidas, e, acostar bibliografia comprobatória de sua petição, quando for o caso;



7.2.2. Contra Resultado Preliminar da Nota da Prova Escrita:

7.2.2.1. No período compreendido entre os dias 12 a 14 de setembro de 2016, através de formulário próprio (anexo V), em uma via;

7.2.2.2. O Candidato deverá arguir sobre suas dúvidas, não sendo permitido, incluir novos documentos para esta finalidade;

7.2.3. Contra Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição:

7.2.3.1. No período compreendido entre os dias 27 a 29 de junho de 2016, através de formulário próprio (anexo V).

7.2.3.2. O Candidato deverá arguir sobre suas dúvidas, não sendo permitido, neste caso, incluir novos documentos para esta finalidade;

7.3. Os recursos deverão ser enviados por e-mail identificado em formato PDF para: idthec@idthec.org.br.

7.4. Somente será apreciado o recurso/requerimento expresso em consonância com este Edital e seus anexos e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique, bem como tiver indicado o nome do candidato, número de sua inscrição, cargo, endereço para correspondência e sua assinatura.

7.5. O recurso/requerimento interposto fora do respectivo prazo não será provido, considerando-se para tal a data e hora do respectivo protocolo, assim, como, não serão providos os recursos enviados por e-mail, cuja data seja posterior a estabelecida neste Edital.

CAPÍTULO VIII

8. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

8.1. O provimento dos Cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e que tenha obtido o resultado estabelecido no subitem 4.5 deste edital.

8.2. Ficam advertidos os candidatos aprovados e classificados de que a nomeação e provimento no Cargo só lhes serão deferida no caso de exibirem:

- a) a documentação comprobatória das condições previstas na inscrição e requisitos básicos;
- b) atestado de boa saúde física e mental, atestado por junta médica do município de Limoeiro-PE;
- c) demais documentos exigidos pelo Município no ato de provimento;
- d) Não apresentar nada que desabone sua idoneidade na visita social realizada pela comissão da Seleção Pública e comprovar residir na microárea de concorrência;

8.3. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – PE. Os modos de atualização dos dados cadastrais poderão ser feitos: Presencialmente, sito à Av. Severino Pinheiro, Nº 171, Centro, LIMOEIRO, PE ou ainda, via postal, para o endereço supracitado, ou ainda, obter informações por telefone: (81) 3628-9700 ou 3628-9701.

8.4. A Seleção Pública, objeto do presente Edital, terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por mais 2 (dois) anos.

CAPÍTULO X

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os Candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, serão nomeados dentro do planejamento Municipal, no período de validade deste Concurso, sendo direito líquida e certa sua nomeação neste período, os demais Candidatos Classificados, fora das vagas ofertadas, ficarão em Cadastro Reserva, de modo que havendo a necessidade serão nomeados, segundo a ordem de Classificação, ficando, neste caso, a nomeação condicionada às disposições pertinentes e às novas necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Limoeiro – PE.

9.1. A inexistência das informações e/ou irregularidades nos documentos, ainda que verificados posteriormente ao provimento, ocasionarão sua exoneração.

9.2. As publicações sobre a Seleção Pública são de responsabilidade do Município e serão feitas por Extrato de seus respectivos Editais na imprensa oficial do Estado de Pernambuco, e os editais expostos no quadro de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal e no sitio da organizadora: www.idthec.org.br.

9.3. O candidato aprovado e classificado para as vagas existentes de acordo com o Anexo I deste Edital, obedecendo à ordem de classificação, será nomeado e convocado através de Edital afixado nos quadros de aviso da Prefeitura e também, através de A.R. (Aviso de Recebimento) pelos CORREIOS e por publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco;

9.4. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o SELEÇÃO PÚBLICA tais como: Editais, Anexos, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas, resultados dos recursos e resultado final no endereço www.idthec.org.br, nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal.

9.5. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação Oficial.



9.6. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos: Anexo I – Cargos e Vagas; Anexo II – Exigências; Atribuições e Carga Horária dos Cargos Ofertados; Anexo III – Conteúdo Programático das Provas; Anexo IV – Cronograma da Seleção Pública; Anexo V – Requerimentos.

9.7. Toda documentação referente a este Concurso ficará arquivada em envelopes lacrados por um período de 10 (dez) anos, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde do Limoeiro – PE.

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral da Seleção Pública.

Gabinete do Secretario Municipal de Saúde do Limoeiro, 1º de junho de 2016.

Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima
Secretário Municipal de Saúde



ANEXO I – CARGO E VAGAS

I – NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO DOS CARGOS	CARGOS: ZONA URBANA	VAGAS GERAIS	VAGAS CADASTRO RESERVA	TOTAL DE VAGAS
01	Agente Comunitário de Saúde – Área/Microárea: 003 Alegria / 02		01	01
02	Agente Comunitário de Saúde – Área/Microárea: 004 Santana/10	01		01
03	Agente Comunitário de Saúde – Área/Microárea: 004 Santana/11	01		01
04	Agente Comunitário de Saúde – Área/Microárea: 006 Santa Cruz/ 02	01		01
05	Agente Comunitário de Saúde – Área/Microárea: 007 COHAB/08		01	01
06	Agente Comunitário de Saúde – Área/Microárea: 008 Sta. Terezinha/07	01		01
07	Agente Comunitário de Saúde – Área/Microárea: 008 Sta. Terezinha/09	01		01
08	Agente Comunitário de Saúde – Área/Microárea: 009 Sto. Antonio/05	01		01
09	Agente Comunitário de Saúde – Área/Microárea: 011 Congal/09	01		01
10	Agente Comunitário de Saúde – Área/Microárea: 011 Congal/10	01		01
11	Agente Comunitário de Saúde – Área/Microárea: 013 Ponto Certo/ 02	01		01
12	Agente Comunitário de Saúde – Área/Microárea: 015 Juá/04		01	01
13	Agente Comunitário de Saúde – Área/Microárea: 015 Juá/06		01	01
14	Agente Comunitário de Saúde – Área/Microárea: 015 Juá/07	01		01
15	Agente Comunitário de Saúde – Área/Microárea: 015 Juá/08	01		01
CÓDIGO DOS CARGOS	CARGOS: ZONA RURAL	VAGAS GERAIS	VAGAS CADASTRO RESERVA	TOTAL DE VAGAS
16	Agente Comunitário de Saúde – Área/Microárea: 016 Ribeiro do Mel/01	01		01
17	Agente Comunitário de Saúde – Área/Microárea: 016 Ribeiro do Mel/04	01		01
18	Agente Comunitário de Saúde – Área/Microárea: 016 Ribeiro do Mel/05	01		01
19	Agente Comunitário de Saúde – Área/Microárea: 021 Mendes/01	01		01
20	Agente Comunitário de Saúde – Área/Microárea: 021 Mendes/09	01		01
21	Agente Comunitário de Saúde – Área/Microárea: 021 Mendes/10	01		01
22	Agente Comunitário de Saúde – Área/Microárea: 021 Mendes/11	01		01
23	Agente Comunitário de Saúde – Área/Microárea: 036 Gameleira/01		01	01
24	Agente Comunitário de Saúde – Área/Microárea: 025 Urucuba/05	01		01

TABELA POR MICROÁREA E LOGRADOUROS DE ATUAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

SEGMENTO: ZONA URBANA

ÁREA	MICROÁREA	LOGRADOUROS
003 – UBS JOSÉ ALVES DE AMORIM ALEGRIA	02	Rua Santa Eliza Rua Pedro Poroca Rua Austro Costa
004 – UBS DR TEÓFILO DE MELO SANTANA	10	Quadra 01 Lagoa Azul Quadra 02 Lagoa Azul Quadra 03 Lagoa Azul Quadra 04 Lagoa Azul Quadra 05 Lagoa Azul Quadra 06 Lagoa Azul Quadra 07 Lagoa Azul Quadra 08 Lagoa Azul Quadra 09 Lagoa Azul Quadra 10 Lagoa Azul Quadra 11 Lagoa Azul Quadra 12 Lagoa Azul





		Quadra 13 Lagoa Azul Quadra 14 Lagoa Azul Quadra 15 Lagoa Azul Quadra 16 Lagoa Azul Quadra 17 Lagoa Azul Quadra 18 Lagoa Azul Quadra 19 Lagoa Azul Quadra 20 Lagoa Azul Rua José Holanda de Oliveira Quadra 22 Lagoa Azul Quadra 24/ Lagoa Azul Rua Tibúrcio Dias
004 – UBS DR TEÓFILO DE MELO SANTANA	11	Quadra 27 Lagoa Azul Quadra 30 Lagoa Azul (Condomínio Pe Luiz Cecchin) Quadra 33 Lagoa Azul Quadra 36/ Lagoa Azul
006 – UBS JOSÉ NICOLAU TEIXEIRA SANTA CRUZ	02	Travessa da Alegria Beco do Aniceto Rua da Esperança Vila Santo Antônio
007 – UBS HELENA LAURENTINA DA CUNHA OTACIO DE LEMOS COHAB	08	COHAB Nova, Rua 14 COHAB Nova, Rua 15 COHAB Nova, Rua 20 COHAB Nova, Rua 21 COHAB Nova, Rua 22 COHAB Nova, Rua 23 Avenida Norte
008 – UBS FRANCISCO AZEVEDO LINS SANTA TEREZINHA	07	Rua Josefa Poroca da Cunha Rua Virgulino Nery de Mendonça Travessa Beira Rio Padre José Ciriaco Rua Dr. Manoel Gonçalves de Melo Rua João Duarte
008 – UBS FRANCISCO AZEVEDO LINS SANTA TEREZINHA	09	Rua 1 /Cidade Alta Rua 2 /Cidade Alta Rua 3 /Cidade Alta Rua 4 /Cidade Alta Rua 5 /Cidade Alta Rua 6 /Cidade Alta Rua 15/ Cidade Alta Trav. Djalma Rabelo “C” Rua Pedro Corrêa Rua Teotônio de Andrade Lima Rua Djalma Rabelo Av. Clóvis Coutinho
009 – UBS DR. ADEJARDO FRANCISCO DA SILVA SANTO ANTONIO	05	Rua Severino Miguel Rua Alto Santo Antonio Rua Estrada do Redentor Rua Pedro Vieira
011 – UBS GERALDO DE MEDEIROS CONGAL	09	Rua nova 1 Rua nova 2 Transversal da Avenida Capibaribe Rua Pedro Machado de Amorim Rua Josefa Matias de Andrade
011 – UBS GERALDO DE MEDEIROS CONGAL	10	Rua Inácia Dutra Duarte (Obs. Domicílios a partir do número 202 sentido PE 45) Av. José Braz Av. Manoel Maximiliano Duarte





		Loteamento Novo Gramado
<u>013</u> – UBS Dr. LUIZ TÁVORA <u>PONTO CERTO</u>	02	Rua Capitão Vilarim Rua Barão de Bonito Rua Cristiano Machado Praça Domingos Rodrigues Av. Jerônimo Heráclio
<u>015</u> – UBS <u>JUÁ</u>	04	Rua Vereador Joaquim José Santana Rua Procurador Domingos Rua Juiz de Órfão Rua Capitão Môr Rua Terezinha Vilar
<u>015</u> – UBS <u>JUÁ</u>	06	Rua Anália de Andrade Rua Manoel Jaime de Moura 1ª Travessa do Juá Rua Antônio Alves de Amorim 1ª Travessa do Fórum
<u>015</u> – UBS <u>JUÁ</u>	07	Condomínio Roberto Cerquinho Rua Pe João Duarte Sacramento
<u>015</u> – UBS <u>JUÁ</u>	08	Sítio Ribeiro Fundo Portal de Limoeiro

SEGMENTO: ZONA RURAL

ÁREA	MICROÁREA	LOGRADOUROS
<u>016</u> – UBS MANOEL DE AQUINO ALBUQUERQUE <u>RIBEIRO DO MEL</u>	01	Sítio Ribeiro do Mel - Até a casa de D. Carma Rua do Seixo Fazenda São José
<u>016</u> – UBS MANOEL DE AQUINO ALBUQUERQUE <u>RIBEIRO DO MEL</u>	04	Sítio Poço do Pau Sítio Chã do Arroz
<u>016</u> – UBS MANOEL DE AQUINO ALBUQUERQUE <u>RIBEIRO DO MEL</u>	05	Sítio Ribeiro do Mel - Término antes de Duas Pedras Ribeiro do Mel. Após a casa de D. Carma Fazenda Santa Maria Fazenda Santana
<u>021</u> – UBS EMERENCIANA WANDERLEY DO RÊGO <u>MENDES</u>	01	Rua José Bonifácio de Lucena - Domicílios a partir do nº 64 sentido à Chã das Telhas Rua José Joaquim Vieira Rua Alto Mendes Rua João Salgado Rua José Nazaré de Albuquerque Chã das Telhas - Domicílios anteriores a caixa d'água da COMPESA sentido à PE - 90
<u>021</u> – UBS EMERENCIANA WANDERLEY DO RÊGO <u>MENDES</u>	09	Sítio Cabeça de Vaca - Após a Escola Maria Alice limitando-se com o município de João Alfredo (exclusivo para domicílios do município de Limoeiro)
<u>021</u> – UBS EMERENCIANA WANDERLEY DO RÊGO <u>MENDES</u>	10	Sítio Passassunga Sítio Carro de Telha Sítio Gavião Sítio Ativo
<u>021</u> – UBS EMERENCIANA WANDERLEY DO RÊGO <u>MENDES</u>	11	Sítio Matinhas Sítio Matinhas/Estrada Velha/ Mendes Chã das Telhas - Domicílios posteriores a caixa d'água da COMPESA sentido ao Sítio Matinhas



036 – UBS JACY ESTELITA GUERRA GAMELEIRA	01	Fazenda Verde Vale Fazenda Boi Seco - Sítio Boi Seco até a Margem do Rio da comunidade de Ribeiro Fundo Sítio Boi Seco Fazenda São Severino Loteamento Boa Fé - Praça de Gameleira ao lado da Igreja Católica até a Granja Planalto
025– UBS VIRGÍLIO LAPENDA URUCUBA	05	Rua Professor João Vital Rua Professor José Ricardo Travessa José Ricardo

ANEXO II – CARGOS, JORNADA DE TRABALHO; VENCIMENTOS E ATRIBUIÇÕES.

Cargos	Carga Horária	Vencimentos R\$
Agente Comunitário de Saúde – ACS	40 horas semanais	1.014,00

EXIGÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES:

Agente Comunitário de Saúde

Exigências: I - residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; II - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; III - haver concluído o ensino médio, IV - Ter comprovada a sua boa idoneidade e residência após visita social.

Atribuições: I - Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; II - Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados no sistema de informação; III - Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; IV - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; V - Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma visita/família/mês; VI - Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; VII - Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; e VIII - Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa-Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo governo federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe. IX - ocorrendo situação de surtos e epidemias, executar em conjunto com o agente de endemias ações de controle de doenças, utilizando as medidas de controle adequadas, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores, de acordo com decisão da gestão municipal. É permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas Unidades Básicas de Saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.

ANEXO III – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

NÍVEL MÉDIO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

1ª PARTE – PORTUGUES / NOÇÕES DE INFORMÁTICA (10 QUESTÕES DE PORTUGUÊS E 05 DE INFORMÁTICA)

Português Médio: 1. Ortografia oficial. 2. Acentuação gráfica. 3. Pontuação. 4. Compreensão, interpretação e reescrita de textos e de fragmentos de textos, com domínio das relações morfosintáticas, semânticas, discursivas e argumentativas. 5. Tipologia Textual. 6. Coesão e coerência. 7. Formação, classe e emprego de palavras. 8. Significação de palavras. 9. Coordenação e Subordinação. 10. Concordância nominal e verbal. 11. Emprego do sinal indicativo de crase. 12. Regência Nominal e Verbal. **Noções de Informática:** Noções básicas de informática. 2. Windows 7, XP, Vista. 3. Word. 4. Excel. 5. Power Point. 6. Conceito de internet e intranet. 7. Ferramentas e aplicativos de navegação. 8. Acesso à distância a computadores, transferência de informação e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo, multimídia. 9. Conceitos de proteção e segurança. 10. Noções básicas do funcionamento do Computador. 11. Conceitos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática. 12. Hardware e de software. 13. Organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, instalação de periféricos.

2ª PARTE – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (25 QUESTÕES)

Conhecimentos Específicos: 01 - Fatores influentes no crescimento e desenvolvimento do corpo humano; 02 - A sexualidade e as doenças sexualmente transmissíveis; 03 - Educação Sexual; 04 - Educação Alimentar: os alimentos e a saúde, aleitamento materno, os dentes; 05 - Educação para a Saúde: o conceito de saúde, história natural das doenças, inter-relação homem-ambiente-agente patogênico (parasitos, vírus e outros causadores de doenças humanas). Doenças transmissíveis e infecciosas mais comuns, higiene e profilaxia de doenças e promoção da saúde, orientações e combate a doenças contemporâneas; 06 - Educação Ambiental/Ecológica: o ser humano e o seu ambiente, água potável e contaminação da água, epidemia, endemia e pandemia. Controle das zoonoses e vetores saúde e saneamento; 07 - Lixo: coleta seletiva, separação, reciclagem, destino e preservação; 08 - Vigilância à Saúde, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica; 09 - O agente comunitário e a saúde da família; 10 - O trabalho em equipe.

ANEXO IV – CRONOGRAMA DA SELEÇÃO PÚBLICA

ITEM	ATIVIDADE	DATA - PERÍODO	DOC. RECEBIDO PELA BANCA EXAMINADORA ATÉ:
01	Publicação do Edital	01/06/2016	-
02	Inscrições	08/06 a 10/07/2016 *	-
03	Solicitação de Isenção do pagamento da Taxa de Inscrição	08 a 20/06/2016	21/06/2016
04	Divulgação da relação dos Candidatos isentos do pagamento da Taxa de Inscrição	27/06/2016	-
05	Entrega de recursos contra o resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	27 a 29/06/2016	30/06/2016
06	Publicação dos recursos (solicitação de isenção da taxa de inscrição).	05/07/2016	-
07	Publicação da Concorrência Preliminar	12/08/2016	-
08	Divulgação dos Locais da Prova Escrita		
09	Emissão dos Cartões de Inscrição de modo ON-LINE	12 a 21/08/2016	-
10	Prova Escrita	21/08/2016	-
11	Publicação dos Gabaritos Preliminares	22/08/2016	-
12	Entrega de recursos contra questões da prova objetiva e Gabarito oficial Preliminar	22 a 24/08/2016	25/08/2016
13	Publicação do Gabarito Oficial Definitivo Publicação dos Recursos (Questões e Gabaritos) Publicação do Resultado Oficial Preliminar da Prova Objetiva	12/09/2016	-
14	Prazo para entrega de Recursos contra o Resultado Oficial Preliminar (Prova Objetiva)	12 a 14/09/2016	15/09/2016
15	Publicação do resultado dos Recursos (Resultado Oficial Preliminar) Publicação do Resultado Oficial Definitivo Publicação Concorrência Definitiva	23/09/2016	-
16	Homologação	A partir de 27/09/2016	-
17	Nomeações	A partir de Homologação	-

* Os boletos poderão ser pagos até o dia **11 de julho de 2016**.



ANEXO V – REQUERIMENTOS DIVERSOS

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO	
Nome:	
CPF nº:	RG Nº:
Cargo Pretendido:	Fone:
E-mail:	Celular:

À Comissão Organizadora do SELEÇÃO PÚBLICA da Secretaria Municipal de Saúde– PE,

Venho requerer a esta Comissão a Isenção da Taxa de Inscrição, conforme estabelecido no Edital 001/2016 do Seleção Pública do Município de LIMOEIRO – PE, apresentando ainda os documentos comprobatórios de minha insuficiência financeira, a saber:

Documentos apresentados	Marque um “x”
RG e CPF (cópia xerográfica autenticada)	
Cartão do NIS (em meu nome) – cópia xerográfica	

Declaro sob as penas da Lei que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital 001/2016.

LIMOEIRO, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Requerente

Informações Importantes ao requerente:

- Todos os Documentos apresentados deverão ser autenticados em Cartório por tabelião ou por Servidor publico, onde deverá conter: carimbo com nome, matrícula e cargo do mesmo. Caso o Candidato opte pela autenticação por servidor público, deverá apresentar ao mesmo, as cópias e as originais para a comprovação de autenticidade dos documentos;
- As solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição só serão analisadas quando enviadas por e-mail: idthec@idthec.org.br, até a data estabelecida no Edital;
- Não será concedida Isenção da Taxa de Inscrição ao Candidato que:
 - Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - Fraudar e/ou falsificar documentos;
 - Pleitear a isenção, sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos na Tabela acima.
 - Não observar os locais, os prazos e horários estabelecidos no Edital 001/2016.
 - As informações prestadas no requerimento de isenção da taxa de inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do requerente, podendo o mesmo responder, a qualquer momento por crime contra a fé pública.



REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

À
COMISSÃO GERAL DA SELEÇÃO PÚBLICA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Candidato:	
CPF nº:	RG nº:
Cargo Pretendido:	Fone:
e-mail:	Celular:

Prezados Senhores,

Solicito participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Capítulo III do Edital nº 001/2016 e do Decreto Federal nº 3.298/99.

Declaro ainda ter conhecimento da Resolução nº 155, de 26 de fevereiro de 1996.

LIMOEIRO, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Requerente



REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

À
COMISSÃO GERAL DA SELEÇÃO PÚBLICA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Candidato:	
CPF nº:	RG nº:
Cargo Pretendido:	Fone:
e-mail:	Celular:

Prezados Senhores,

Solicito que sejam disponibilizadas as condições especiais, para a realização da Prova Escrita, conforme a seguir:

Tipo de Necessidade	Solicitação
Necessidades Físicas:	Sala para amamentação []
	Sala térrea (dificuldade de locomoção) []
	Mesa para Cadeirante []
Necessidades Visuais (cego ou pessoa com baixa visão):	Auxílio na Leitura da prova escrita (ledor) []
	Prova em braille []
	Prova ampliada (fonte 16) []
	Prova ampliada (fonte 24) []
Necessidades Auditivas (perda total ou parcial da audição)	Interprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais) []
	Leitura labial []

LIMOEIRO, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Requerente



REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA QUESTÕES E GABARITOS

À
COMISSÃO GERAL DA SELEÇÃO PÚBLICA / BANCA EXAMINADORA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Candidato:	
CPF nº:	INSCRIÇÃO Nº:
Cargo:	Fone:
e-mail:	Celular:

Venho por meio desta, solicitar a revisão das questões da Prova Escrita e/ou do Gabarito Oficial Preliminar, conforme a seguir:

Questões da Prova e/ou Gabarito:

Nº da Questão _____
Resposta do Candidato _____
Gabarito _____

Justificativas: (O Candidato deverá fazer suas justificativas, quanto ao resultado apresentado em relação ao Gabarito Oficial Preliminar e a sua resposta) e acostar bibliografia que subsidie sua petição. Em quantas linhas julgar necessário.

LIMOEIRO, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

Informações Importantes:

- Somente serão analisados pela Comissão Permanente do SELEÇÃO PÚBLICA os recursos dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital;
- Os recursos deverão ser digitados ou datilografados.
- No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.
- Usar formulário de recurso individual para cada questão/item.
- O desrespeito a qualquer uma das instruções acima, bem como, à Banca Examinadora, resultará no indeferimento do recurso.
- O requerimento para interposição de recurso contra questões e gabaritos só serão analisados quando enviadas por e-mail: indhtec@indhtec.org.br, até a data estabelecida no Edital.

